



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
MATERIA APROVADA
EM 21/03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito Alves da Silva, S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ceap
Secretaria Municipal
Presidente da Câmara Mun. de Matinha-MA
CNPJ: 12.526.216/0001-74

GABINETE DO VEREADOR CLEBSON DE JESUS SILVA PINHEIRO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 017/2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, na forma regimental c/c a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar que após ouvido o Plenário, e se aprovado, seja enviado ofício, acompanhado com uma cópia desta matéria, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Nilton Carlos Silva Everton para acionar os órgãos competentes a fim do cumprimento do artigo 28 do Código de Postura Municipal de Matinha/MA, que trata da Higiene Pública.

JUSTIFICATIVA:

Manter uma cidade limpa é ao mesmo tempo um direito e um dever, uma responsabilidade de todos. Ao jogar lixo no chão e não zelarem pela limpeza das vias, os moradores, bem como os comerciantes, contribuem para que ocorra a proliferação de insetos e animais peçonhentos e ainda o entupimento dos bueiros, provocando alagamentos e trazendo prejuízos para a própria comunidade. É importante que a população em geral não descarte lixo, entulhos e materiais sem serventia nas ruas, calçadas, terrenos e vias públicas.

Observa-se que esta regra não tem sido respeitada, sendo uma prática constante em nossa cidade o descarte de lixo nas vias públicas e que muitas vezes esse descarte é feito após a coleta diária, fazendo-se necessário a conscientização no sentido de cumprir o disposto no artigo supra mencionado, prezando por uma cidade limpa e um ambiente saudável.

Diante do exposto, peço aos nobres pares que aprovem este requerimento.

Câmara Municipal de Matinha – MA, aos 18 de março de 2025

Clebson de Jesus Silva Pinheiro
Vereador – União Brasil

Clebson de Jesus Silva Pinheiro